



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.982, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Dia Municipal do Historiador e cria o “Prêmio Amigo da História” no município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Historiador no âmbito do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º Fica criado no âmbito do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, a distinção honorífica denominada "Prêmio Amigo da História", a ser outorgada pela Câmara Municipal de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, anualmente, ao Historiador graduado em História que tenha se destacado em exposições de painéis, quadros, fotografias e outras publicações de fatos históricos, fatos históricos curiosos e/ou engraçados de momentos, acontecimentos, políticos, celebridades e/ou pessoas comuns e de fatos importantes que fazem parte da história do município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Art. 3º O "Prêmio Amigo da História", de que trata a presente Lei, será outorgado em forma de diploma a ser entregue, preferencialmente, no dia 19 de agosto, em solenidade da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Art. 4º Cada Vereador poderá apresentar até o dia 15 de março do ano da premiação, uma indicação, contemplando apenas um homenageado.

Parágrafo único. A indicação deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e será submetida à apreciação da Comissão Permanente de Educação, a qual se considerar a proposta apta, apresentará projeto de Decreto Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se às disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de dezembro de 2021

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais